



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.187/91

DATA: 19.12.91

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao convênio celebrado em 29.11.89, com a EMATER-Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 29.11.89 com a EMATER-Paraná objetivando o repasse de recursos pelo município à mesma.

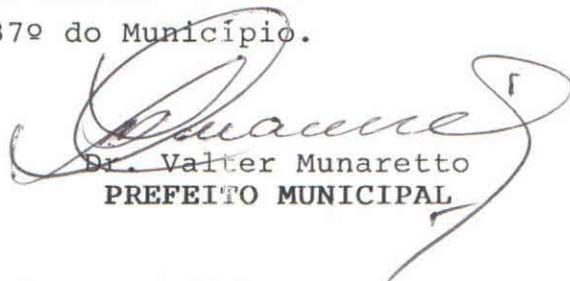
Art. 2º) - O Executivo Municipal fica autorizado a contribuir à EMATER-Paraná, no exercício de 1.992, com a importância de Cr\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil cruzeiros) dividida em seis parcelas mensais a partir de 31.01.92.

Parágrafo Único - O pagamento parcelado do valor acima estipulado, será corrigido mensalmente, de acordo com a variação do IGP/FGV, tomando-se por base seu valor em janeiro/92.

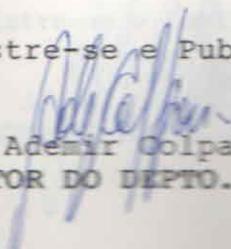
Art. 3º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizadas dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 1.992, específicos para a natureza desta despesa.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 1.991, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valtter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO